



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 0631/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: “AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR – PARANÁ, A CONCEDER TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO A PESSOAS QUE SE DESTACARAM NO MUNICÍPIO DE MIRADOR, DA OUTRAS PROVIDENCIAIS”.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder Título de Cidadão Honorário do Município de Mirador – Estado do Paraná, a pessoas que se destacaram pelo seu trabalho e tiveram notável reconhecimento e contribuição pelos relevantes serviços prestados neste Município e a população em geral.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada e organizada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada no momento da sessão Solene em conformidade com a presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL**